CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 26 / 11 / 2001
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 106001

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 26 / 11 / 2001
POR Unanimidade

DECRETA

SÚMULA:. Dispõe sobre criação de ponto de Automéveis de aluguéis e dá outras providências correlatas.

Art. 1º- Fica, por força desta lei, autorizado a criação de um Ponto de Automóveis de Aluguéis na Rua Guiapó entre as ruas José Munhoz e José Emiliano de Gusmão com capacidade para 3 (três) veículos auto-motores.

Art. 2º- Esta lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo dentro de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de novembro de 2001.

Alcides Ferreira

Valdir da Silva

Sandra A.K.Moreira

Aparecida R. Schwarz

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ

C/i/d